LEI Nº 791 / 78

DISPÕE S/A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA O EXERCÍCIO 79.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a conceder, no Exercício de 1979, as subvenções e auxílios, bem como manter os convênios abaixo relacionados:

1.1.01.01.021.3.2.3.2	Associação de Vereadores de Minas Gerais	7.200,00
2.2.03.07.031.3.2.2.1	Tiro de Guerra 04-99	108.000,00
2.2.03.07.031.3.2.2.1	17ª Delegacia do Serviço Militar	100.000,00
2.2.03.07.031.3.2.2.2	Policia Militar do Estado de Minas Gerais	42.000,00
2.2.03.07.031.3.2.3.1	Centro Espírita Kaja Krisma	1.200,00
2.2.03.07.031.3.2.3.2	Instituto Brasileiro de Administração Municipal	4.000,00
2.2.03.07.031.3.2.3.2	Conselho Municipal de Desenvolvimento Social	30.000,00
2.2.03.07.031.3.2.3.2	Casa do Muriaense	1.200,00
2.3.08.42.188.3.2.2.1	Campanha Nacional de Alimentação Escolar	54.000,00
2.3.08.42.188.3.2.2.2	Caixa Escolares	10.000,00
2.3.08.42.188.3.2.2.2	Convênio com a CARPE	100.000,00
2.3.08.42.188.3.2.2.2	Convênio com a Secretaria de Estado da Educação:	
	01 – Promunicipio	15.600,00
	02 – 13ª Delegacia Regional de Ensino	25.896,00
	03 – E.E. Engenheiro Orlando Flores	56.784,00
	04 – E.E. Cel. Francisco Gomes Campos	25.896,00
	05 – E.E. Temístocles Eutropio	25.896,00
	06 – E.E. Com. Américo Duarte	25.896,00
	07 – E.E. Pe. Maximinio Benassati	220.000,00
		506.064,00
2.3.08.42.188.9.2.2.1	Movimento Brasileiro de Alfabetização	15.000,00
2.3.08.46.224.3.2.3.1	Às Entidades Esportivas	90.000,00
2.3.08.47.235.3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	300.000,00
2.3.08.49.252.3.2.3.1	Coral Muriaeense	10.000,00
2.3.08.49.252.3.2.3.1	Coral Nossa Senhora da Conceição	10.000,00
2.3.08.49.252.3.2.3.2	Banda de Música “União dos Artistas”	10.000,00
2.3.08.49.252.3.2.3.1	Banda de Música “São Tarcisio”	10.000,00
2.3.08.49.252.3.2.3.1	Banda de Música “Dornelas”	10.000,00
2.3.08.49.252.3.2.3.1	Grupo de Escoteiro “Pio X”	10.000,00
2.3.08.49.252.3.2.3.1	Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE)	10.000,00
2.5.13.75.428.3.2.3.1	Hospital São Paulo	40.000,00
2.5.13.75.428.3.2.3.1	Fundação de Assistência Psiquiátrica	16.000,00

2.5.15.81.483.3.2.3.1	Conselho Municipal do Bem Estar do Menor	30.000,00
2.5.15.81.483.3.2.3.1	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	10.000,00
2.5.15.81.483.3.2.3.1	Obra de Assistência Irmã Ana Maria Salla	5.000,00
2.5.15.81.483.3.2.3.1	Casa da Menina	12.000,00
2.5.15.81.483.3.2.3.1	Obra do Berço das Senhoras Rotárias	10.000,00
2.5.15.81.485.3.2.3.1	Asilo São Vicente de Paulo	10.000,00
2.5.15.81.486.3.2.3.1	A Inativos	30.000,00
2.7.04.81.111.3.2.3.2	A EMATER	239.028,00
		1.841.592,00

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a incluir na proposta orçamentária para exercício de 1979 as dotações necessárias ao atendimento das despesas enumeradas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Toda Entidade beneficiada com auxílios financeiros deverá prestar contas de sua aplicação aos órgãos da Administração direta do Município, de acordo com os dispositivos legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 12 de setembro de 1978.

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé